



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.774 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre: Autoriza o Município de Tupi Paulista a formalizar Convênio de Cooperação para Apoio e Manutenção do Sistema Viário com a Glencane Bioenergia S/A e dá outras providências.

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, uso de suas atribuição legal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tupi Paulista, com a “Glencane Bioenergia S/A, empresa com Sede no município de Junqueirópolis, Estrado de São Paulo, localizada na Fazenda Alvorada, Bairro Taquarussu, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 68.316.801/0001-02, visando a manutenção do leito carroçável do sistema viário secundário não pavimentado a fim de reduzir custos de conservação bem como garantir aos produtores rurais o transporte seguro de suas safras e dos insumos, observado os termos da Minuta do Convênio em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 21 de setembro de 2018

**Dr. Alexandre Tassoni Antonio**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo